



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 19/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 19/2017 Fls. 45
Livro nº 01-2017 Em 22/12/2017
Quimara
Laura Del Gaudio Guimarães
ADCOUSMA
Mat. 241.065-4

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº19/2017 AO CONTRATO Nº 04/2013, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, na forma abaixo:

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FABIANO GONÇALVES**, brasileiro, casado, Identidade nº 22.318, expedida pelo CORECON, CPF nº 026.526.307-76, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, situada na Rua Antônio Machado Cotta, nº 64, Engenhoca – Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.116/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu único sócio Sr. **ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO**, brasileiro, solteiro empresário, cédula de identidade nº 10282621-1, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 038.823.027-47, domiciliado na Rua Dom Antônio Almeida Moraes Júnior, nº 213, Engenhoca – Niterói/RJ, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/3688/2017** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº01/2014 e com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Laura Del Gaudio Guimarães
1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prorrogação do Contrato nº 04/2013 referente à prestação de serviços auxiliares de recepção em portarias e controle de acesso de pessoas as dependências de prédios próprios municipais; serviços de copa/cozinha e serviços de operação e condução de elevadores, nos imóveis próprios municipais e imóveis locados que estejam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 04/2013 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor total com reajuste da presente prorrogação de prazo é de R\$ 1.622.766,00 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e seis reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 17.01.04.122.0001-2800, C.D. nº 33.9039.00, Fonte nº108, Nota de Empenho nº 003155 de 07/12/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO

R. 00000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº04/2013, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.


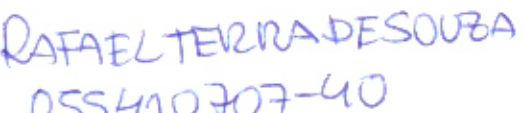
NITERÓI, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.


FABIANO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administração
Mat. 1242751-0


ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO
GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

- 1) 
Bianca del Gaudio Guimarães
- 2) 
RAFAEL TERRA DE SOUZA
055410707-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 33/2017 – SMA

INSTRUMENTO: SÉTIMO Termo Aditivo nº 19/2017 ao Contrato nº04/2013

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a **EMPRESA GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 04/2013 referente à prestação de serviços auxiliares de recepção em portarias e controle de acesso de pessoas as dependências de prédios próprios municipais; serviços de copa/cozinha e serviços de operação e condução de elevadores, nos imóveis próprios municipais e imóveis locados que estejam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.


PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 10 de dezembro de 2017.

VALOR: R\$ 1.622.766,00 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e seis)

VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800; C.D. nº 33.9039.00; FONTE 108; Notas de Empenho nº 003155, datada de 07/12/2017.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso II e despachos contidos no processo nº 020/3688/2017.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017.


Fabiane Gonçalves
Secretaria Municipal
de Administração
Dist. 12/2017-9

PUBLICADO
em 22 de dezembro de 2017